



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Edital 07/2019
Estágio-Visita Aprendiz de Vereador
Inscrição de Estudantes para Turma 2 – 2019.1

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de estudantes na Turma 2 do Projeto de Estágio-Visita “Aprendiz de Vereador” 2019.1, dentro do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior, conforme Resolução 90, de 28 de dezembro de 2012, obedecidas as seguintes normas:

1. O processo destina-se à escolha de estudantes para preenchimento das vagas de estagiário-visitantes voluntários em gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de João Pessoa.

1.1 As vagas serão destinadas a estudantes matriculados em curso de graduação ou pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada pelo Ministério da Educação e localizada na região metropolitana de João Pessoa.

1.2 A comprovação poderá ser feita por meio de declaração ou histórico escolar emitidos pela IES e enviados para o e-mail secretariaescola@cmjp.pb.gov.br, obrigatoriamente com o assunto “Documentação Aprendiz”, durante o prazo mencionado no item 7.1, sob pena de não confirmação da inscrição.

1.3 Candidatos inscritos e não selecionados na Turma 1 de 2019.1 que já tenham enviado documentação e recebido mensagem de confirmação não precisam enviar novo e-mail, devendo apenas informar tal fato por meio de resposta no formulário eletrônico de inscrição.

2. O estágio-visita da Turma 1 ocorrerá de **24 de maio a 14 de junho de 2019**, devendo o estagiário propor, como requisito essencial ao recebimento de certificação da atividade desenvolvida no período, minuta de projeto, requerimento, indicação, medida de fiscalização ou estudo técnico a respeito de política pública atinente ao Município de João Pessoa.

3. Ao final do período, estagiários que comprovadamente tiverem pelo menos de 80% (oitenta por cento) de assiduidade nos gabinetes e nos encontros formativos e tutoriais receberão da Escola do Legislativo certificado de sua participação.

5. A carga horária total é de 60 (sessenta) horas, dispostas da seguinte forma:

a. 12 (doze) horas-aula de palestras e visitas guiadas organizadas pela Escola do Legislativo;

b. 48 (quarenta e oito) horas cumpridas sob supervisão de gabinete parlamentar, sendo 4 (quatro) horas por dia, em turno preferencialmente escolhido pelo candidato conforme ficha de inscrição.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

5.1 O expediente nos gabinetes parlamentares ocorre de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 12h30, exceto em dias da reunião de avaliação final e das visitas guiadas organizadas pela Escola do Legislativo a órgãos públicos ou instituições filantrópicas, nas prováveis datas:

- a. 05/06/2019 – 9h
- b. 10/06/2019 – 14h
- c. 14/06/2019 – 10h30

5.2 As palestras da Escola do Legislativo ocorrem, preferencialmente, nas sextas-feiras, das 9h às 12h.

5.3 A Escola do Legislativo oferecerá atendimento individual ou em dupla, conforme agendamento ofertado no início do estágio, o qual deverá acontecer entre os três últimos dias da segunda semana e os três primeiros dias da terceira semana de estágio.

6. Para estágio-visita da Turma 1 serão disponibilizadas vagas, com a seguinte distribuição de gabinetes, todas no turno da manhã:

Gabinete	Quantidade de Vagas
Damáσιο Franca (PP)	1
Eliza Virgínia (PP)	3
Humberto Pontes (Avante)	2
João Almeida (Solidariedade)	1
Leo Bezerra (PSB)	1
Lucas de Brito (PV)	1
Marcos Henriques (PT)	2
Thiago Lucena (PMN)	1

7. As inscrições para a seleção disciplinada neste edital serão realizadas pelo preenchimento de formulário, com link disponível na página da Escola do Legislativo, <http://cmjp.pb.gov.br/escola-legislativa> e pela contribuição solidária de um kit de alimentos não perecíveis.

7.1. O período de envio dos formulários on-line inicia-se às **8 horas e 07 de maio de 2019** e encerra-se às **23:59 horas de 14 de maio de 2019**.

7.2 Para que a inscrição seja validada, o candidato, além de enviar a documentação prevista no item 1.2, deve entregar o **kit solidariedade** nos pontos de recolhimento constantes no anexo deste Edital, conforme os horários indicados, até o dia **14 de maio de 2019**.

7.3 O kit solidariedade deve ser composto por pacote(s) com no mínimo 2 (dois) quilogramas dos seguintes alimentos não perecíveis: arroz, feijão ou cuscuz.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

8. As vagas serão preenchidas e distribuídas pela ordem de envio do formulário, conforme o gabinete escolhido, respeitando a ordem das opções.

8.1 O candidato deverá, quando do preenchimento do formulário, escolher o gabinete de sua preferência, bem como sua segunda e terceira opções.

9.2 Candidatos não contemplados por falta de vagas comporão, conforme ordem de envio do formulário, primeiramente a lista de espera de cada opção de gabinete, além da lista de espera geral, para o caso de não haver mais candidatos a chamar para um gabinete após vencidas as listas das 3 (três) opções.

10. O Edital com preenchimento das vagas e com a lista de espera será divulgado na página da Escola do Legislativo <http://cmjp.pb.gov.br/escola-legislativa>, na provável data de 16 de maio de 2019.

11. O candidato poderá recorrer de erros formais na ordem das listas, por meio de processo administrativo com destino à Escola do Legislativo e assunto “Recurso Edital nº__ - EL”, no Protocolo Geral da Câmara, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de que trata o item 10, respeitado o horário de funcionamento da sede da Câmara, Rua das Trincheiras, 43 – Centro – João Pessoa/PB: das 8h às 14h.

11.1 Devem constar no processo:

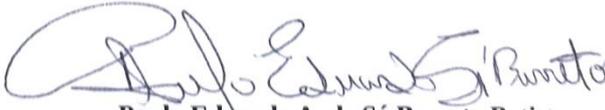
- a) Cópia da Carteira de Identidade
- b) Cópia do e-mail de confirmação com horário

12. Candidatos classificados na primeira lista serão comunicados pelo endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e têm prazo de 2 (**dois**) **dias úteis** para confirmar sua disponibilidade.

13. Os candidatos convocados por motivo de desistência de outrem têm prazo de **um dia útil**, confirmar sua disponibilidade.

14. Os casos omissos serão dirimidos pela Escola do Legislativo, tendo a Mesa Diretora como última instância.

João Pessoa, 03 de maio de 2019.


Paulo Eduardo A. de Sá Barreto Batista
Presidente da Escola do Legislativo



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
ESCOLA DO LEGISLATIVO

ANEXO – PONTOS DE COLETA DE ALIMENTOS

Local	Endereço	Horário
Câmara Municipal de João Pessoa – Anexo II	Rua das Trincheiras, 221 – Centro – João Pessoa/PB	8h às 14h
Fesp – Faculdades – Coordenação do Curso de Direito	Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 220 – Loteamento Parque Verde – Shopping Center Manaíra – João Pessoa, Cabedelo/PB	17h às 21h
UFPB – Coordenação do Curso de Gestão Pública –	Centro de Ciências Sociais Aplicadas Campus I, Universidade Federal da Paraíba - Via Expressa Padre Zé, 289 - Castelo Branco III, João Pessoa/ PB	13h às 21h
Unipê – Secretaria do Curso de Direito	Rodovia BR 230, Km 22, s/n, Água Fria – João Pessoa /PB	7h30 às 22h